

**ATO Nº 03/2021 da MESA DIRETORA:**

*Fixa o expediente da Câmara Municipal de Horizonte entre os dias 01 a 28 de fevereiro de 2021. Medidas Preventivas de Combate ao CORONAVÍRUS – COVID19.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 8º do **Regimento Interno**.

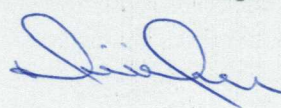
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº. 33.913/2021, que regulamenta as medidas de combate ao “CORONAVÍRUS”, bem como, disciplina o isolamento social e medidas preventivas de disseminação do COVIC-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Horizonte entre o período de 01 a 28 de fevereiro de 2021, com a finalidade da efetiva prestação dos serviços oferecidos por esta Casa Legislativa à população horizontina;

**CONSIDERANDO** que continuam elevados os índices de contaminação de COVID-19 na Cidade de Horizonte-Ce, além das recomendações das autoridades sanitárias competentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado que a Câmara Municipal de Horizonte funcionará excepcionalmente de 08h até as 14hs entre o período de 01 a 28 de fevereiro de 2021 para o atendimento ao público em geral, exceto, os serviços essenciais administrativos que seguem inalterados, bem como, os que forem convocados para servir durante eventuais sessões extraordinárias.



Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-000

PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130

CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2

Iran Lucas Silva Parente  
PROCURADOR JURÍDICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**Art. 2º** Ficam mantidos os dispostos nos artigos 2º e 3º do Ato da Mesa nº 009/2020;

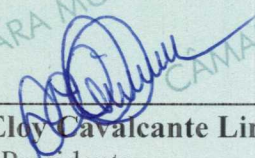
*(Ato da Mesa nº 009/2020)*


*Art. 2º Fica vetado à todas as pessoas, principalmente os servidores da casa entrar e ou permanecer nas dependências da câmara sem estar usando máscara de proteção e sem ter feito a higienização das mãos com álcool.*


*Art. 3º É obrigatório manter o distanciamento de no mínimo um metro e meio entres as pessoas que estiverem esperando o atendimento.*

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE)** em 01 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Eloy Cavalcante Lima**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Euzébio de Sousa Filho**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Carlos de Almeida**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Diego Pinheiro de Oliveira da Silva**  
2º Secretário